



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.334/2011.

Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA
Sancionado e Publicado
09/05/2011
Prefeito Municipal

Denomina Quadra Poliesportiva no Povoado de Barreirinho, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Eduardo Lopes de Oliveira, a Quadra Poliesportiva situada no Povoado de Barreirinho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 31 de Maio de 2011.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Presidente

Maria Luzanete dos Reis Oliveira
1ª Secretária

Pedro dos Reis Almeida
2º Secretário